



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024  
DISPENSA Nº. 06/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, com sede na Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.125.096/0003-70**, com filial na Rua Major Penha, nº 359, sala 01, Centro, Caxambu/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos arts. 84, 92, 107 e 115 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 04/2024 por mais **12 (doze) meses**, bem como o **reajuste do valor contratual**, sem alteração do objeto.

1.2 O objeto do contrato permanece inalterado, mantendo-se a prestação de serviços técnicos especializados, conforme pactuado no instrumento original.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2024 por mais **12 (doze) meses**, a contar de **15/02/2026** até **15/02/2027**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em razão do reajuste aplicado no percentual de **4,264380%**, correspondente ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 1.392,16** para **R\$ 1.451,53 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**.

3.2 O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir de **fevereiro de 2026**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da mesma dotação orçamentária indicada no contrato original, com saldo suficiente.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2024 e do Termo Aditivo nº 01 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

---

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Bom Jardim de Minas/MG, 12 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS  
CNPJ: 01.791.570/0001-00

PLANEJAR CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA  
CNPJ: 26.125.096/0001-08